

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, E RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS.

REQUERIMENTO Nº , DE 2019.
(Da Sr. Sidney Leite)

Solicita que está CPI requisite a quebra do sigilo bancário de todas as contas no exterior em nome do Sr. Guido Mantega.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requisite a quebra do sigilo bancário de todas as contas no exterior, a fim de investigar as eventuais práticas irregulares, em nome do Sr. Guido Mantega.

JUSTIFICATIVA

Existem relatos de que o Sr. Guido Mantega, ex-presidente do BNDES, esteve envolvido em irregularidades relacionadas ao favorecimento de aporte de valores a empresas como a JBS para viabilizar o projeto dela de internacionalização. Nesse sentido, é oportuno para esta comissão investigar a

movimentação de valores nas contas no exterior do Sr. Guido Mantega, já que deste exercício podem-se depreender achados uteis para os propósitos desta comissão.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de de 2019.

Deputado SIDNEY LEITE

(PSD/AM)